
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/77 - DE 20/06/1.977.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Referenda Convênio entre o Governo do Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará para a realização de Cursos Especiais de Graduação e Habilitação.

Art. 1.º - Fica referendado o convênio firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará para a realização, em caráter especial e em regime intensivo com prazo de três (3) anos, de Cursos Especiais de Graduação e Habilitação.

Art. 2.º - Na realização dos referidos cursos serão obedecidos os currículos e as cargas horárias fixados pelo Conselho Federal de Educação e as normas regulamentares aprovadas pelos Conselho Federal de Educação e Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal do Pará.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de junho de 1.977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

DOE Nº 23.550, DE 29/06/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.